

Devedor: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO MATATU - Protocolo: 4925643 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RAFAELITA SANTANA DE JESUS - Protocolo: 4925381 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SANTOS - Protocolo: 4925173 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RIVISON FERREIRA SANTOS - Protocolo: 4925268 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL - Protocolo: 4925529 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ROBERTO PESSOA BARBOSA - Protocolo: 4925446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ROSANA BRITO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4925754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RUTH DIAS DAS CANDEIAS - Protocolo: 4925174 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SEOP ELETRICA LTDA - Protocolo: 4925717 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SERVIFRIO REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4925655 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SHOPPING BELA VISTA S.A. - Protocolo: 4925222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SITE EDITORA EIRELI - Protocolo: 4925719 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SOCIEDADE PATRIMONIAL PASQUALE MAGNAVITA LTDA - Protocolo: 4925418 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: TACIO BRAGA DE MIRANDA - Protocolo: 4925661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4925305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: T PESCA TRANSP MARIT COM EXP E IMPORT LTDA - Protocolo: 4925551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ULISSES DA CONCEICAO - Protocolo: 4925515 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VALMIR FERREIRA COSTA - Protocolo: 4924986 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALMIR FERREIRA COSTA - Protocolo: 4925019 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VICENTE COSME DE SOUZA - Protocolo: 4925232 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VIRGINIA DE JESUS ALVES - Protocolo: 4925308 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VISA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - Protocolo: 4923303 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VISA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - Protocolo: 4924062 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - Protocolo: 4925667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - Protocolo: 4925666 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WCS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - Protocolo: 4924793 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WILLIAN SILVA MELO - Protocolo: 4924928 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ZACARIAS OLIVEIRA SOUSA - Protocolo: 4925035 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 20 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(a)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39041/2018	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS BISPO	P. LANÇAMENTO
24409/2017	JUCILENE DE SOUSA ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
60392/2017	SILVONEI SOUSA DO ROSARIO	P. LANÇAMENTO
72045/2015	DOUGIVAL SALUSTIANO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
45228/2017	JOSE CERQUEIRA TRINDADE	P. LANÇAMENTO
18952/2015	JOSE C. GUARDIANO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
45038/2016	NELSON GONÇALVES DOS SANTOS	CANC. INSCRIÇÃO
38032/2017	ALEXANDRINA FERREIRA ROCHA	P. LANÇAMENTO
54154/2018	LAURINDO FERREIRA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
40652/2018	JOSE RICARDO P. DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
51087/2017	MARILUCI BARRETO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
51089/2017	LUCIMARA BARRETO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
35252/2017	CORIOLANO SILVA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
35798/2017	ANA BORGES DE OLIVEIRA MOTA	P. LANÇAMENTO
2864/2019	AGROPECUÁRIA SAVAL LTDA	TRANSF. TRIBUT.
42357/2016	AILTON QUEIROS SILVA	P. LANÇAMENTO
44763/2016	MARIA DENUZIA RIBEIRO DE ARAUJO	R. A. TERRENO
46905/2018	CARLITO MARQUES DE CARVALHO	P. LANÇAMENTO
45708/2016	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
41435/2016	IRACEMA OLIVEIRA DOS REIS	A. TITULARIDADE
45838/2016	SILVIO SALES DA SILVA	A. TITULARIDADE
58947/2018	JONATHAN DAVID DEAR	DESMEMBRAMENTO
21478/2018	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
20528/2016	PAULO ROGERIO AQUINO T. FILHO	DESMEMBRAMENTO
14043/2018	FRANCISCA CRISTIANE S. SOUSA	DESMEMBRAMENTO
17613/2018	FRANCISCA CRISTIANE S. SOUSA	DESMEMBRAMENTO
51739/2017	ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
11053/2018	IVAN DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
37174/2018	MARIA SONIA RODRIGUES SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
38328/2018	CASSIA MARIA MARQUES DE AGUIAR	R. A. CONSTRUÇÃO
37982/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
36542/2018	DAMIÃO DA SILVA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
46617/2017	ALCICLEIA MARTINS	P. LANÇAMENTO

Salvador 20 de Março de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 8 do Edital nº 05/2018, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

PRAZO: 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

ORIGINAL E CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2019.

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
34	KAYLA MEBILYN SILVA FILHO	2059771978	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2019/2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL DA CIDADE DE SALVADOR - CMDH/SALVADOR

LEONARDO PRATES, Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.986/2014, e nos termos da Lei Municipal nº 6.709/2005, e do Decreto nº 17.561/2007.

RESOLVE:

Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, os Movimentos Sociais filiados ao Movimento Nacional de Direitos Humanos - Articulação Bahia ou entre os filiados ao Fórum Comunitário de Combate à Violência e as entidades que há 03 (três) anos estatutariamente sejam constituídas como entidades de Direitos Humanos, visando ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas de representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social da Cidade de Salvador - CMDH/Salvador, sendo 8 (oito) vagas titulares e 8 (oito) vagas suplentes, nos termos deste Edital, para a Gestão 2019 a 2020.

Todos os candidatos deverão cumprir os requisitos contidos neste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. São membros da Comissão Eleitoral:

- 02 membros indicados pelo Executivo;
- 01 representante da OAB/BA;
- 01 representante do Legislativo Municipal - membro convidado.

1.2. Os nomes dos membros serão publicados no DOM pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

1.3. Das atribuições da Comissão Eleitoral:

- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMDH/Salvador.
- Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o fim dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos.
- Referendar o credenciamento da relação dos candidatos representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, dos Movimentos Sociais filiados ao Movimento Nacional de Direitos Humanos - Articulação Bahia ou entre os filiados ao Fórum Comunitário de Combate à Violência e das entidades que há 03 (três) anos estatutariamente sejam constituídas como entidades de Direitos Humanos.
- Fazer publicar no DOM a relação dos candidatos credenciados, habilitados e eleitos.
- Conduzir todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.
- Deliberar sobre a validade ou anulação do voto.
- Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital.
- Homologar os resultados finais em ata própria.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, dos Movimentos Sociais filiados ao Movimento Nacional de Direitos Humanos - Articulação Bahia ou entre os filiados ao Fórum Comunitário de Combate à Violência e das entidades que há 03 (três) anos estatutariamente sejam constituídas como entidades de Direitos Humanos deverão protocolar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral, em envelope lacrado, na sede do SEMPS, no período de 29 de março a 30 de abril de 2019:

- Requerimento de Habilitação preenchido e assinado pelo Presidente ou Representante Legal, informando a condição de habilitação, indicando representante e suplente, conforme Anexo II;
 - Cópia do RG do representante e do suplente indicados.
 - Relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Direitos Humanos, de acordo com as normativas vigentes, nos anos de 2017 e/ou 2018;
 - Comprovação de que as pessoas designadas no Anexo II, na condição de representante e de suplente, compõem a organização/entidade que se propõem a representar, participam das atividades desenvolvidas ou participam do grupo/movimento/fórum/associação que representa a sociedade civil.
- 2.2. O credenciamento de representantes das entidades e organizações de Direitos Humanos deverá

proceder também com as seguintes condições e documentos:

- Documentos relacionados no item anterior;
 - Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório de acordo com o artigo 6º da Lei 6.709/2005;
 - Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 2.3. No caso de Fóruns, Redes e/ou Movimentos Sociais que não possuam os documentos citados acima (itens b, c, d), devem ser apresentados atos constitutivos de fundação e respectiva atuação (regimento e/ou carta de compromisso e/ou similares) nos últimos 03 (três) anos.
- 2.4. Todos os documentos devem ser entregues e protocolados na sede da SEMPS, localizada no Edifício Sesquicentenário, nº 50, 7º andar-Avenida Estados Unidos, Comércio, Salvador/BA, endereçados à Comissão Eleitoral, dentro do período de credenciamento previsto neste Edital, de 29 de março a 30 de abril de 2019, em dias úteis, de 09h às 16h.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os Requerimentos de Habilitação serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que fará publicar Ato Complementar ao presente, no DOM, até o dia 07 de maio de 2019, constando a relação dos representantes das entidades habilitadas a participar do processo eleitoral nas condições de candidatas e eleitores.

3.1.1. Os representantes das entidades habilitados a participar do processo eleitoral na condição de candidatos podem votar e ser votados, podendo ser eleitos como conselheiros representantes da sociedade civil.

3.1.2. Os representantes das entidades da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral na condição de eleitores podem votar nos candidatos habilitados.

3.2. Será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis, após publicação referida no item 3.1, para interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do SEMPS, de 09h às 16h.

3.3. Cabe ao Gabinete da SEMPS avaliar e se pronunciar, até o dia 17 de maio de 2019, sobre os recursos protocolados, devendo publicar no DOM a relação dos representantes da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral nas condições de candidatas e eleitores.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização caberá ao Ministério Público Estadual, que nessa qualidade poderá adotar todas as medidas para o regular andamento do Processo Eleitoral.

4.1.2. A ausência de representante do Ministério Público Estadual não inviabiliza a realização da Assembleia de Eleição.

4.1.3. Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar ofício convidando o Ministério Público Estadual a acompanhar o processo eleitoral, bem como dando ciência deste Edital.

4.2. Poderão fiscalizar a votação, formular requerimentos e fazer impugnações, os candidatos e eleitores habilitados, titulares e suplentes, e o membro do Ministério Público Estadual competente.

5. DO PROCESSO ELEITORAL**5.1. DA VOTAÇÃO**

5.1.1. A eleição dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil será realizada no dia 24 de maio de 2019, das 08h às 12h, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, localizado no Edifício Oxumaré, nº 89, Térreo, Av. sete de setembro, Salvador, Bahia.

5.1.2. O recebimento dos votos começará às 8h30 e terminará, salvo motivo de força maior, às 11h.

5.1.3. Será impedido de votar o representante que não comprovar sua representação portando documento oficial com foto e válido.

5.1.4. A cédula eleitoral apresentará em ordem alfabética a relação das representações habilitadas para serem votadas.

5.1.5. Cada representante habilitado com direito a voto poderá votar em até 08 (oito) representantes.

5.1.6. Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação anterior e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

5.1.7. Terminada a votação e declarado o seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

- Encerrará, com assinatura, a Folha de Votação;
- Determinará que lavrada a Ata de Eleição;
- Assinará a Ata de Eleição com o Representante do Ministério Público.

5.1.8. A SEMPS providenciará todo o material necessário para a votação, colocando-o à disposição da Comissão Eleitoral, que constará de:

- Cédulas oficiais, com registro dos candidatos por entidade;
- Uma urna vazia, a ser devidamente vedada pela Comissão Eleitoral;
- Listagem de candidatos e de eleitores habilitados;
- Canetas e papéis necessários;
- Envelopes para votos impugnados;
- Livro de ata;
- Qualquer outro material que a Comissão Eleitoral julgue necessário.